Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- **Fone/Fax (014) 853-1391** *- Cep 18.590-000 - Bofete/SP*

Lei Nº1.637

de 04 de abril de 2000

Cria Empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete, nas funções abaixo especificadas e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Bofete, 22 (vinte e dois) empregos, sendo 05 na função de Professor de Matemática; 04 na função de Professor de Português; 02 na função de Professor de Inglês; 03 de função de Professor de Geografia; 03 na função de Professor de História; 03 na função de Professor de Ciências e 02 na função de Professor de Educação Artística, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme consta dos anexos I e II que ficam fazendo parte integrante à presente Lei.

Art. 2º- Os empregos nas funções acima descritas, serão remuneradas por hora-aula, conforme estabelece o anexo II, apenso a presente Lei, acrescido de adicional noturno, se for o caso.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2000.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II

ANEXO I - ART. 1º - Lei Municipal nº1.637/00

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO
		05	Professor de Matemática
		04	Professor de Português
Obs: Nada a relatar		02	Professor de Inglês
		03	Professor de Geografia
		03	Professor de História
		03	Professor de Ciências
		02	Professor de Educação Artística

Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- Fone/Fax (014) 853-1391 - Cep 18.590-000 - Bofete/SP

ANEXO II- ARTIGO 1º - Lei Municipal Nº 1.637/00

DENOMINAÇÃO	VALOR P/ HORA - AULA
rofessor de Matemática	3,99
rofessor de Português	3,99
rofessor de Inglês	3,99
rofessor de Geografia	3,99
rofessor de História	3,99
rofessor de Ciências	3,99
rofessor de Educação Artistica	3,99